



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 50/2016/CONAD/FUNERH**

PROCESSO Nº: 036.000.00106/2016-2

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Olivier Ferreira da Chagas
CPF 516.488.065-20
CARGO Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2015.

NOME Igor Coelho Nunes
CPF 532.315.465-91
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME Emanuel Messias Barboza Moura Junior
CPF 343.950.755-68
CARGO Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME Fabiano Sant'Anna Santos
CPF 031.250.815-80
CARGO Chefe do Patrimônio e Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 01 de março de 2016 composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 169, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FUNERH, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 12.931.460,00 (doze milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls.40 a 43.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 44 a 47, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 48 a 91, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 106, respectivamente, o FUNERH apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação totalizou R\$ 12.871.460,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), entretanto, considerando o Destaque de Crédito registrado no Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora, à fl.169, a Dotação Final passou a ser R\$ 12.194.685,96 (doze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	12.931.460,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	6.413.500,00
C	Dotação Anulada	(6.473.500,00)
D	Dotação Parcial = (A+B-C)	12.871.460,00
E	Destaque de Crédito	(676.774,04)
F	Dotação Final = (D-E)	12.194.685,96

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 92, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 1.169.514,68 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e oito centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 6.138.064,04 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **deficit** orçamentário de R\$ 1.654.904,43 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	201.885,32
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	4.278.875,93
(-)	Despesa Realizada	(6.056.621,92)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(79.045,76)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-1.654.906,43

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 98 e 99, apresentou um **Resultado Patrimonial** Negativo no valor de R\$ 10.654.238,30 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), que somado dos Ajustes de Anos Anteriores Negativo registrado no Balanço Patrimonial, à fl.94, no valor de R\$ 8.726,33 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), resultou em **Resultados Acumulados** Negativos de R\$ 10.662.964,63 (dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo assim, o Saldo Patrimonial Positivo de R\$ 3.560.199,78 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), do exercício de 2014, foi alterado para um **Saldo Patrimonial** Negativo **R\$ 7.102.764,85** (sete milhões, cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado na conta **Saldo Patrimonial** do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.96.

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 1.014.024,13 (hum milhão, catorze mil, vinte e quatro reais e treze centavos), não são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 2.137.491,22 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 96, havendo uma diferença negativa de R\$ 1.123.467,09 (hum milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 127 a 140, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 94.



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

2.4.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 23.978,39 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 145 a 147, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 143, e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 94.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 7.855,63 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 148, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 106. Todavia no Relatório Balancete Contábil na conta Bens Móveis, à fl. 112, foi registrado o valor de R\$ 7.666,83 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), justificado na Nota Explicativa, à fl. 168, item I, “letra a”.

Ressaltamos que com a implantação do novo plano de contas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) as entradas de almoxarifado, bem como as aquisições de bens, por se tratarem de fatos permutativos, não irão ser contabilizados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa, à fl. 168, item II, “letra a”.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 149 e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 150 e 151, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.4 – Do Passivo

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 107, no valor de R\$ R\$ 2.121.371,84 (dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), está de acordo com o saldo registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 141, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 93, bem como inserido no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 96.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna no exercício de 2015, à fl. 108, apresenta um valor total de R\$ 10.197.045,21 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), que se encontra em conformidade com o valor registrado na conta “Empréstimos e Financiamentos a L/P”, do Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 94, e confere também com o Relatório Balancete Contábil à fl. 114.



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

A Demonstração da Dívida Fundada Externa, à fl. 100, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.5 – Dos Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros do FUNERH, conforme documentos, às fls. 141 e 142.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 125, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 126, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 39, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, às fls. 159 e 160.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.167, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 13/2016-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, às fls. 01 a 169, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de ***Parecer de Regularidade*** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 22 de Abril de 2016.


Juciteide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
PROCESSO : 036.000.00106/2016-2
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Olivier Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Igor Coelho Nunes
CPF : 532.315.465-91

NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Junior
CPF : 343.950.755-68

NOME : Fabiano Sant'Anna Santos
CPF : 031.250.815-80

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 50/2016

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 50/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

Aracaju, 22 de abril de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00106/2016-2
RELATÓRIO Nº : PCFA nº 50/2016/CONAD
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Olivier Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20

NOME : Igor Coelho Nunes
CPF : 532.315.465-91

NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Junior
CPF : 343.950.755-68

NOME : Fabiano Sant'Anna Santos
CPF : 031.250.815-80

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 50/2016, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 22 de abril de 2016.

ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário-Chefe